



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 21/77

CAIXA Nº
H68
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1224 / 77

RECLAMANTE: José Alves de Oliveira
Endereço Rua do Café - Cidade Jardim

ADVOGADO: Maria José Bezerra Soares
Endereço Rua 7, nº 354 - Edf. Britânia

RECLAMADO: Casa Sendas Com. e Ind. S/A
Endereço Av. Anhanguera, nº 8.939 - Campinas

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias, F.G.T.S

TRAMITAÇÃO

8/7/77, às 13,15 horas

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e 77, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com 2 documentos.

Eu, Eur Fleury PI, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia.

P. J. J. GOIÂNIA
 D. 70.012
 Entrada 24/6/77
 Folha - Nº 1224/77
 JUSTIÇA DO TRABALHO

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, braçal, residente à Rua do Café, Cidade Jardim, nesta Capital, via de sua advogada e procuradora (m.j.) que abaixo assina, Maria José Bezerra Soares, inscrita na OAB sob nº 3024 e com escritório à Rua 7, nº 354 - Ed. Britânia, sala 204, onde receberá as comunicações processuais, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma CASAS SENDAS COMÉRCIO e INDUSTRIA S/A, estabelecida à Av. Anhanguera, nº 8.939, Campinas, pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. o reclamante foi admitido para trabalhar na firma reclamada em 28.06.76 e foi despedido, sem motivos, em 17.06.77;

2. que o salário do reclamante era de Cr\$ 39,19 por dia, o que lhe dava uma média mensal de Cr\$... 1.175,70;

3. ao ser despedido a reclamada não lhe pagou os seguintes direitos: aviso prévio, 13º salário, férias e o FGTS referente a todo o tempo trabalhado.

4. Isto posto, requer a citação da firma reclamada para, querendo, se defender da presente ação na audiência que for designada por essa MM. JCJ sob pena de revelia, sendo a final condenada a pagar ao reclamante o valor das parcelas abaixo calculadas, com os acréscimos de juros, correção monetária e outras cominações de direito:

-PARCELAS -

a) - aviso prévio.....	Cr\$	1.175,70.
b) - 13º salário.....	Cr\$	685,82.
c) - Férias.....	Cr\$	1.175,70.
d) - FGTS.....	Cr\$	1.127,37.
Total.....	Cr\$	4.164,59.

- continua -

Maria José Bezerra Soares

- continuação -

Protestando-se por todos os meios de provas permitidas em direito, depoimento pessoal do representante da firma reclamada, o que de logo fica requerido, dá-se o valor da presente em Cr\$4.164,59.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 23 de junho de 1.977.

PP. 

Maria José Bezerra Soares

CPF 012905091 - OAB 3.024

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, n.º 96 - Setor Sul - Telefone: 2-0366 - Goiânia

Rua 7, n.º 354 - 2.º andar - Sala 204 - Ed. Britânia - Telefone: 5-3472 - Goiânia - 74.000

Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA CASAS SENDAS COMERCIO INDUSTRIA S/A

AO SEU EMPREGADO JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal deste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados.

Durante o prazo de vigência deste "Aviso-prévio", que é de 08 (oito) dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

Jose e Alves de Oliveira
ASSINATURA DO EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Goiânia, 17 de junho de 1977

Casas Sendas Com. e Ind. S/A

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, n.º 96 - Setor Sul - Telefone: 2-0366 - Goiânia

Rua 7, n.º 354 - 2.º andar - Sala 204 - Ed. Britânia - Telefone: 5-3472 - Goiânia - 74.000

6
20

24 junho

77

julho

77

13,15

8

Eurifanny

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32666

Goiânia, 28 de 6 1977

Eurifanny
P/ Chefe de Secretaria

8
/

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.224 / 77 .

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 1977, às 13,15 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Alves de Oliveira contra Casa Sendas Com e Ind. Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 4.164,59

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado da Dra. Maria José Bezerra Soares e a recda. representada pelo Sr. Nelson Porto de Andrade, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., ainda hoje, por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$2.300,00.

O recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

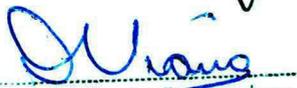
Acordo homologado.

Custas pela recda., no valor de cr\$179,19.

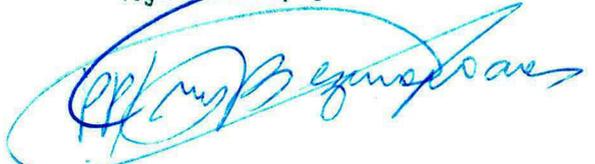
Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.


Juiz do Trabalho


Vog. R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados









CASAS SENDAS COM. E IND. S/A

FILIAL DE GOIÂNIA

9
[Handwritten signature]

C A R T A D E P R E P O S T O

CASAS SENDAS COMERCIO INDUSTRIA S/A, estabelecida nesta capital à Av. Anhanguera nº 8.939 Esplanada / do Anicuns, via de seu representante legal, nomeia o Sr. NELSON PORTO DE ANDRADE seu preposto para responder pela Empresa em todos os termos da Ação Reclamatória Trabalhista que o Sr. JOSE ALVES DE OLIVEIRA move contra esta firma, podendo para tanto: Fazer acordo, discordar, receber e dar quitações, firmar compromisso, fazer defesa e todos atos necessários para o bom desempenho deste mandato.

Goiânia, 08 de julho de 1.977.

[Handwritten signature]
CASAS SENDAS COM. IND. S/A.
Nelson Porto de Andrade
1º OFICIO

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço a firm Sr. Nelson Porto de Andrade
dos Santos
_____, dou fé
Em testº [Signature] da verdade
Goiânia, 08 07, 19 77
[Signature]
Relio Finotti



10
B.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº.1.224/77

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Coatiba, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante - José Alves de Oliveira e o reclamado - Casa Sendas Com. e Ind. S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) relativa ao processo acima mencionado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
[Assinatura]
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO

11
B-

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 7 c/da
Guia n.º 517 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 08 de Julho de 19 77


FUNKIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 31.911.548/0014-31	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.		03 DATA DE VENCIMENTO 11.7.77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Avenida Anhanguera, 8989		07 NÚMERO ESPLANADA ANICUNS - C.E.P. 74.000	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO GOIÁSIA - GO.	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODECIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 1224/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 179,19	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES (PREVER EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO) JOS-Go		22 MULTA E/OU JUROS 1505	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	25 CORREÇÃO MONETÁRIA 1505	27 VALOR - CRS 179,19	
RECLAMANTE (S)	A-M	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 28 TOTAL 179,19		29 VALOR - CRS
RECLAMADO (A)	José Alves de Oliveira	30 AUTENTICAÇÃO 		
GUIA Nº	Casa Sendas Com. e Ind. S/A.			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	08.7.77			
MODELO APROVADO PELA ATOR. DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (S.I.F.F.) 0029				

12
/B.

13
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. n.º 901/77

Em 15 de julho de 1977

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente advogado re
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 2.300,00
o numerário
(dois mil, trezentos cruzeiros)
_____, referente ao processo JGJ n.º
1.224/77.

Atenciosamente,

Chua

pl - Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.
JOSE ALVES DE OLIVEIRA-
Rua do Café - Cidade Jardim
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correpondencia supra através do Registro
Postal n.º 33.068
Goiania, 18 de 07 1977

Mug.

pl - Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14
Daued

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de Julho 1.977

Daued
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Daued
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Daued
Juiz Presidente